

Inteligência artificial e a segurança da informação, uma análise com base na Lei Brasileira nº 13.709/2018

Artificial intelligence and information security, an analysis based on Brazilian Law nº 13,709/2018

Inteligencia artificial y seguridad de la información, un análisis basado en la Ley Brasileña nº 13.709/2018

Recebido: 04/07/2024 | Revisado: 16/07/2024 | Aceitado: 18/07/2024 | Publicado: 21/07/2024

Ronnie de Andrade Souza

ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-7912-1165>

Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas, Brasil

E-mail: ronnicandradee@gmail.com

Janaina Silva de Souza

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-8391-7612>

Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas, Brasil

E-mail: Janainalogs@gmail.com

Resumo

Atualmente as pessoas não conseguem mais viver desconectadas e diariamente um volume muito grande de informação e dados pessoais são despejados na internet viabilizando uma diversidade de violações aos direitos fundamentais. Desta maneira, o objetivo deste estudo é analisar o art. 20, da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que explica as decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado. E tem como objetivos específicos: Apresentar a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; destacar o que é inteligência artificial; mostrar as ameaças contra a proteção de dados, bem como a Cibersegurança; verificar através da ferramenta Google fotos como é feito o seu armazenamento e a sua proteção de dados com base na LGPD. Metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativa. A pesquisa mostrou que as tecnologias passaram a ser uma necessidade na vida das pessoas, contudo a IA possui suas garantias, para que este usuário se sinta seguro com os seus dados, principalmente quando se trata de dados pessoais, nesse sentido a Lei LGPD, garante não só a proteção dos dados do usuário que guarda suas fotos no Google fotos, mas também nas demais ferramentas que esta disponibiliza para seus usuários.

Palavras-chave: Inteligência artificial; Google fotos; Segurança da informação; Lei nº 13.709/2018.

Abstract

Currently, people are no longer able to live disconnected and every day a very large volume of information and personal data is dumped on the internet, enabling a variety of violations of fundamental rights. Therefore, the objective of this study is to analyze art. 20, of Law no. 13,709, of August 14, 2018, called General Data Protection Law (LGPD), which explains decisions made solely based on automated processing. And its specific objectives are: Present Law no. 13,709, of August 14, 2018; highlight what artificial intelligence is; show threats against data protection, as well as Cybersecurity; Check using the Google Photos tool how your data is stored and protected based on the LGPD. Methodology, this is qualitative bibliographical research. The research showed that technologies have become a necessity in people's lives, however AI has its guarantees, so that users feel safe with their data, especially when it comes to personal data, in this sense the LGPD Law guarantees not only protecting the data of the user who stores their photos on Google Photos, but also the other tools that it makes available to its users.

Keywords: Artificial intelligence; Google fotos; Information security; Law nº 13,709/2018.

Resumen

Actualmente, las personas ya no pueden vivir desconectadas y cada día se vierte en Internet un gran volumen de información y datos personales, lo que permite diversas violaciones de los derechos fundamentales. Por tanto, el objetivo de este estudio es analizar el art. 20, de la Ley núm. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Ley General de Protección de Datos (LGPD), que explica las decisiones tomadas únicamente con base en el procesamiento automatizado. Y sus objetivos específicos son: La presente Ley núm. 13.709, de 14 de agosto de 2018; resaltar qué es la inteligencia artificial; mostrar amenazas contra la protección de datos, así como la Ciberseguridad; Consulta mediante la herramienta Google Fotos cómo se almacenan y protegen tus datos en base a la LGPD. Metodología, se trata de una investigación bibliográfica cualitativa. La investigación demostró que las tecnologías se han convertido en una necesidad en la vida de las personas, sin embargo la IA tiene sus garantías, para que los usuarios se sientan seguros con

sus datos, especialmente cuando se trata de datos personales, en este sentido la Ley LGPD garantiza no solo proteger los datos de las personas. usuario que almacena sus fotografías en Google Fotos, sino también el resto de herramientas que pone a disposición de sus usuarios.

Palabras clave: Inteligencia artificial; Google fotos; Seguridad de la información; Ley nº 13.709/2018.

1. Introdução

Atualmente as pessoas não conseguem mais viver desconectadas e diariamente um volume muito grande de informação e dados pessoais são despejados na internet viabilizando uma diversidade de violações aos direitos fundamentais. Essas violações, a seu turno, têm levado ao surgimento de esforços para contê-las, a exemplo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), levando a pensar sobre até que ponto seria razoável restringir a divulgação destas informações na Web ante ao risco de gerar um colapso no avanço tecnológico.

A tecnologia tem evoluído muito nos últimos anos, assim a Inteligência Artificial -IA, tem ganhado espaço na sociedade, bem como resolvido muitos problemas como destaca Inacio (2022, p. 7), “a inteligência artificial busca reproduzir grandes capacidades da humanidade, como a aprendizagem e a resolução de problemas, tais capacidades que durante a história foram investigadas pela ciência de forma a entender o seu funcionamento”.

Para Almeida e Silva (2020, p.2) “os crimes cibernéticos afetam a segurança dos dados, por isso, para qualquer negócio, a proteção, a longo prazo, acaba sendo extremamente positiva”. Ainda conforme os autores, “diante de tantos fatores críticos a serem preservados, há uma necessidade de uma proteção que possa controlar o tráfego de redes em diferentes níveis de confiança”, desta maneira, que possa racionalizar o uso dos recursos de rede e mitigar riscos que podem ser expostos.

De acordo com Almeida e Silva (2020), “a segurança de informação é caracterizada pela aplicação adequada de dispositivos de proteção sobre um ativo, ou seja, um conjunto de ativos, visando a preservar o valor que este possui para as organizações como um todo.

Desta maneira, o objetivo deste estudo é analisar o art. 20, da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que explica as decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado. E tem como objetivos específicos: Apresentar a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; destacar o que é inteligência artificial; mostrar as ameaças contra a proteção de dados, bem como a Cibersegurança; verificar através da ferramenta Google fotos como é feito o seu armazenamento e a sua proteção de dados com base na LGPD.

2. Metodologia

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo, com base em livros, artigos, legislações. A base de dados da pesquisa foi Scielo e Google Acadêmico. Os descritores utilizados nesta pesquisa foram: Inteligência Artificial, Segurança da Informação e a Lei nº 13.709/2018.

Desta maneira, a pesquisa bibliográfica busca através dos materiais já publicado, a respostas para as hipóteses e as problemáticas levantadas dentro do estudo, assim, diversos autores são trabalhados, com o propósito de embasar teoricamente a pesquisa sobre inteligência artificial e a segurança da informação, uma análise com base na Lei Nº 13.709/2018.

A revisão bibliográfica escolhida foi a narrativa, que segundo Ribeiro (2014, p. 676), as “revisões narrativas não informam as fontes de informação utilizadas, o método de busca das referências, nem os critérios utilizados na avaliação e seleção dos trabalhos”. Desta maneira, pontua ainda, que a análise são através da “literatura publicada em livros, artigos de revista impressas ou digitais, baseadas na interpretação e análise crítica do autor”.

O método de pesquisa qualitativo, é definido por Cyriaco et al. (2017, p.5):

É um método de estudo que valoriza a descrição e a explicação dos fenômenos investigados, a partir de entrevistas e

observações. Inicialmente, tais procedimentos eram restritos à antropologia e à sociologia. Aos poucos, porém, eles foram ganhando espaço em outras áreas da ciência, já que promovem uma avaliação holística da população estudada.

Sobre pesquisa bibliográfica De Sousa et al. (2021, p.2), “a pesquisa científica é iniciada por meio da pesquisa bibliográfica, em que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada”.

Assim, os livros, revistas e artigos publicados fazem parte desta construção para embasar e dar resposta ao objetivo proposto que é analisar o art. 20, da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que explica as decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado.

Para o resultado desta pesquisa foram utilizados 13 artigos que contribuíram para a construção das discussões, bem como respondendo os objetivos propostos nestes estudos.

3. Resultados e Discussão

Nos estudos de Garcia (2020, p.2), pontua que “diante do cenário atual de vigilância eletrônica em massa, com transferência de expressiva quantidade de dados pessoais, sem plena consciência, conhecimento e consentimento dos titulares”. ainda conforme o autor, “considerando ainda os casos frequentes de vazamentos de dados e os problemas relacionados à mercantilização, com consequências e prejuízos diversos”.

Para Bioni (2019), “o direito à proteção dos dados pessoais deve ser alocado como uma nova espécie do rol aberto dos direitos da personalidade, dando elasticidade à cláusula geral da tutela da pessoa humana”. Assim, visando proteger os dados dos usuários a Lei nº 13.709/2018, vem com o objetivo de proteger os dados dos usuários contra os vírus ou hackers.

De acordo com Ferreira (2020), destaca que todo cidadão tem o direito de controlar seus dados, bem como de não vir a sofrer qualquer tipo de discriminação no que diz respeito a vazamentos de dados. Desta maneira, a lei nº 13.709/2018, ampara o usuário no que diz respeito aos seus direitos na proteção dos dados.

Sobre proteção de dados Garcia (2020, p.9), pontua que:

Depois da General Data Protection Regulation(GDPR), que trata da proteção de dados pessoais nos Estados-Membros da União Europeia, o Brasil passou a ter a sua própria legislação sobre o assunto, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Neste sentido, uma regulação específica para proteger os direitos à privacidade e à liberdade dos usuários, se tornou uma necessidade, assim a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Lei nº 13.709/2018), vem garantir aos usuários a proteção de dados, para que estes não sejam violados por vírus ou hacker.

Para Miragem (2019, p.2), “a Lei Geral de Proteção de Dados, nesta linha, define em seu art. 1º, seu objetivo de proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.”

Segundo Candido (2021), a LGPD vem garantir através da lei a proteção dos dados dos usuários, para que este não tenha seus dados violados por qualquer vírus ou hacker, bem como protegendo os dados dos usuários, de modo que estes possam utiliza-los com maior segurança.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) entrou em vigor em agosto de 2020, assim, as empresas que realizam coleta, armazenamento, uso e transferência de dados, passaram a se adequar a esta nova realidade.

A inteligência Artificial - IA, se tornou uma realidade para as pessoas de muitos países, inclusive o Brasil, contudo é interessante conceitua-la para entendermos o que é realmente esta tecnologia.

Assim Inácio (2022, p.3), destaca que IA é:

Inteligência Artificial é um conceito no mundo da tecnologia que consiste em simular a capacidade humana, máquinas que possuem a capacidade de aprender a partir de análise e interpretação de dados e utilizam desse aprendizado para realizar tarefas ou resolver problemas.

A IA é uma tecnologia que se destaca por ter uma capacidade parecida com a dos humanos. São máquinas que podem substituir em muitos casos as pessoas em devidas funções, pois são capazes de interpretar dados, bem como solucionar problemas.

Sobre o contexto histórico da IA, Almeida e Silva (2020, p.3) sinaliza, “sendo uma das ciências mais recentes, a IA teve seu início após a segunda Guerra Mundial, atuando em áreas como aprendizado e percepção e até em tarefas específicas como jogos de xadrez”.

O contexto histórico da IA após a segunda guerra Mundial, é um marco no que se refere a tecnologia, pois a IA supera muito projetos inclusive as atividades antes realizadas pelos humanos, algumas hoje são substituídas por robôs ou algo do tipo.

Segundo Inácio (2022, p. 3) a IA:

Se torna um fato de que a inteligência artificial é superior à capacidade humana no quesito realizar tarefas repetitivas, principalmente em grande escala. Na área da segurança da informação o uso da inteligência artificial é um fator decisivo para que as políticas de segurança cibernéticas se tornem mais proativas e ao mesmo tempo preditivas, tendo então maior efetividade no combate a suas ameaças.

Nesse contexto, percebe-se que a IA possui uma inteligência muito maior que o ser humano, ou seja, na de segurança da informação a IA é bem mais proativa, contudo, não se descartas os riscos.

Existem diversas ameaças contra os dados, nesse sentido Inácio (2022,p.3), diz que “o phishing é uma das ameaças mais antigas com o quais devemos nos preocupar, contudo, na atualidade esse tipo de golpe está em constante crescimento devido às dezenas de novos ambientes digitais onde esses golpes podem ser aplicados”, ainda conforme o autor, “em conjunção ao aumento exponencial do consumo de tecnologia pela população”.

Nesse sentido, esse tipo de ameaça é aplicado pelos criminosos por meio de ambientes eletrônicos, através dos sites ou telecomunicação, pois consiste primordialmente em extrair informações das vítimas através de fraudes e falsas identidades, que muitas vezes são feitas através da IA.

Conforme Inácio (2022, p. 5):

Um ataque de phishing possui as características marcantes, primeiramente o ataque é realizado por algum meio de comunicação eletrônica, nesta abordagem o criminoso irá se identificar como outra pessoa ou organização e seu principal objetivo é extrair informações valiosas do outro indivíduo como senhas ou números de cartão de crédito. Pharming essa técnica ataca algumas das vulnerabilidades do sistema DNS, essa ação é conhecida também como DNS cache poisoning. O servidor DNS é responsável por traduzir uma URL em endereço de máquina, ou IP, ao digitar www.google.com.br o sistema DNS que é responsável por lhe direcionar ao IP 74.125.234.

O phishing procura características da pessoa para que assim, possa realizar a invasão nos dados, o criminoso se passa por outra pessoa, com objetivo de extrair informações precisas sobre a vítima. Já o Pharming ataca o sistema DNS, que é responsável por traduzir o URL.

Segundo Oliveira (2021, p.21) “o conceito de Malware ou software malicioso engloba todo e qualquer software que tenha sido alterado com o objetivo de danificar dispositivos, roubar informação e assumir controle”.

Nesse sentido, a nível individual ou a nível organizacional, existem vários tipos de Malware, como por exemplo: backdoors, spyware, cavalo de troia, vírus, entre outros que atacam os sistemas, ou seja, os dados dos usuários. Diante destes vírus é necessário que o usuário esteja protegido para que os seus arquivos pessoais não seja extraviado.

De acordo com Inácio (2022, p. 6), “Vishing fugindo do conceito de mensagens eletrônicas, este é um golpe aplicado por meio de voz (VoIP). Do outro lado da linha, um criminoso pode tentar se passar por um representante de uma empresa para confirmar informações do usuário”.

O Vishing é um golpe aplicado através da voz do indivíduo criminoso, e muitas vezes representa uma empresa ou algo do tipo. Desta maneira, é importante o usuário ficar atento para que não repasse seus dados pessoais.

Sobre a cibersegurança Oliveira (2021, p.15) diz que a cibersegurança “pode ser também considerada como um conjunto de ferramentas, políticas, conceitos de segurança, guias, abordagens de gestão de risco, melhores práticas, tecnologias que podem ser utilizadas para proteger o ciberespaço, organizações e utilizadores”.

A cibersegurança como visto é um conjunto de ferramentas que tem como objetivos proteger os ciberespaços, organizações e todos aqueles que utilizam deste mecanismo, evitando desta maneira, invasão de vírus para diversas atividades ilícitas.

Conforme Oliveira (2021, p.16) a “Cibersegurança é por vezes alvo de atividades ilícitas, tal como, o acesso à informação que se encontra reservada e é confidencial a entidades externas de determinada organização e que por conseguinte, não devem ser tornadas públicas”.

Assim, observa que as vezes a Cibersegurança é alvo de atividades ilícitas realizadas pelos humanos, ou seja, são dados que não podem se tornar público. Neste sentido, estas informações são guardadas em sistemas computacionais ou em redes de informação.

Sobre a Cibersegurança Inacio(2022, p. 12) diz que:

A Cibersegurança concentra-se na proteção e defesa de um sistema no ciberespaço, através de ferramentas, políticas e outras, para auxiliar no combate de possíveis ameaças. O que se pretendeu foi encontrar formas de minimizar os danos causados por estes ataques, através do uso da Inteligência Artificial, esta centra-se na aprendizagem das máquinas tendo como base o comportamento cognitivo do ser humano. A inteligência artificial não possui uma única técnica que irá predominar no combate a essas ameaças, uma vez que as mesmas possam possuir diversas formas de atacar. É destacada a união de algoritmos que se complementam, formando defesas robustas que irão conseguir decifrar e impedir ataques cada vez mais complexos.

A Cibersegurança é responsável pela proteção dos sistemas nos ciberespaço, esta ferramenta combate as ameaças que podem acontecer contra os dados, ou seja, os ataques que acontecem e que a IA pode minimizar. Por mais que a IA possua suas técnicas, os ataques também tem suas formas complexas de realiza-los.

A Cibersegurança pode garantir a segurança dos dados das pessoas, ou seja, garantir que o sistema é seguro o bastante para sobreviver a um ataque cibernético que pode ocorrer a qualquer momento, desta maneira, é algo que organizações, bem como os usuários necessitam se preocupar nos dias atuais.

Nos estudos de Almeida e Silva (2020, p.3) “na segurança da informação, confidencialidade, a integridade, a disponibilidade, o rompimento de qualquer um desses pilares pode trazer enormes efeitos negativos a uma organização”.

Nesse sentido, pode-se citar, a parada inteira da linha de produção até a total exposição de dados confidenciais. Assim, exige que as políticas de segurança mais complexas, que se tornam mais difíceis de pôr em prática e manter o seu bom funcionamento para proteger os dados dos usuários, bem como das organizações.

Para Oliveira (2021,p.16) “a segurança nos sistemas computacionais é cada vez mais um problema simultaneamente técnico e social. É um problema técnico, no sentido em que as arquiteturas de hardware, os sistemas operativos e os protocolos aplicativos são cada vez mais complexos”.

As ferramentas de antivírus realizam sua identificação empregando, sobretudo, a assinatura de cada arquivo do usuário. Tal fato demonstra que, se o antivírus não possuir essa assinatura em sua base de dados, pode deixar o arquivo, ainda que malicioso, pode tornar-se algo legítimo para o usuário e, sendo assim, expô-lo a diversos riscos aos vírus, desta maneira, dependendo do nível que esse malware possa exibir.

No estudo de Barbosa (2022) a inteligência artificial é a ciência e a engenharia de se fazer máquinas inteligentes. Assim, esta ciência tem sua base fincada na engenharia das máquinas que procura entender a inteligência humana. Desta maneira a ferramenta Google Fotos, busca criar um álbum, bem como proteger as fotos, garantindo segurança para o usuário, para que seus dados não sejam invadido por algum vírus ou até mesmo uma pessoa que não seja o próprio usuário.

Corroborando com Barbosa et al. (2020,p.228), diz que “o Google Fotos é um serviço de compartilhamento e armazenamento de fotos desenvolvido pela Google, empresa de serviços *on-line* e *software*, que tem a capacidade de organizar e marcar com *tags* (espécie de etiqueta digital)”. O google fotos reuni as fotos semelhantes e produz as mesmas em só álbum. Ainda conforme as autoras, “Mediante um sistema de reconhecimento de imagens, cada foto armazenada é qualificada, gerando diversas *tags*”.

O Google Fotos pode-se dizer que é um serviço que armazena as fotos do usuário, através do seu serviço de compartilhamento, suas *tags*, que são uma espécie de etiqueta digital, é capaz de reunir e organizar as fotos do usuário com segurança.

Sobre a Lei que ampara os dados dos indivíduos Barbosa (2022, p. 255) diz que:

Em que pese não exista um conceito específico de decisão automatizada no direito brasileiro, o art. 20 da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD (Lei 13.709/2018) apresenta uma definição interpretativa ao considerar que o titular de dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seu interesse, incluídas as decisões destinadas a definir seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade, sendo as informações dispostas claras e adequadas a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a decisão automatizada.

Segundo Rogalewski e Vidal (2023), a LGPD garante ao usuário o direito de solicitar revisões de tomadas únicas sobre o tratamento dos seus dados pessoais, bem como de interesses próprios que pode ser do perfil pessoal ou até mesmo dos seus dados profissionais. Estas informações serão claras e adequadas conforme os critérios de procedimentos da decisão automatizada do sistema.

De Sá e De Lima (2020), nessa perspectiva, mostra-se, aqui, uma análise da “Lei nº 13.709, de 14.8.2018, chamada também de Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), que tem no seu bojo a disciplina na ordem jurídica nacional, dando ênfase o direito do titular dos dados pessoais à explicação das decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado, ou seja, o direito à explicação sobre as ferramentas de proteção de dados como o Google Fotos.

Fernandes e Nuzzi (2022,p.3), “o início da vigência da LGPD representa um marco importante no ordenamento jurídico pátrio, pois garante segurança jurídica e uniformidade, conjugando as normas pertinentes à proteção de dados, tratando como controlador tanto o poder público como o privado”. Nesse sentido, a LGPD possui um microsistema que compatibiliza e estar em consonância com as normas interpretadas pela Constituição Federal de 1988. Assim, esta lei tem em seu bojo a ordem jurídica nacional, que dá ênfase para o usuário a garantia de direitos sobre os seus dados pessoais (Brasil,1988).

Desta maneira Barbosa (2022, 255) destaca que:

É muito comum encontrarmos referências para decisões automatizadas que levam em consideração apenas decisões de definição de perfis, quando, na verdade, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei 13.709/2018) trata o assunto de maneira bem mais ampla, incluindo como conceito interpretativo qualquer decisão tomada unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais.

Ao longo de sessenta e cinco artigos já organizados pela CF (1988), a LGPD disciplina o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, independente da ferramenta, no caso em evidência do Google fotos, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O seu objetivo é expressamente apontado no art. 1º: proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da pessoa natural que utilizam esta ferramenta como proteção de dados (De Sá; De Lima, 2020). Na era das super tecnologias , é imprescindível a utilização, bem como o emprego da IA, pois esta promove o direito à proteção de dados, ou seja, serve a práticas discriminatórias, atingindo os direitos da pessoa ou dos grupos sociais que ela integra e representa como um todo.

Desta maneira, observa-se na ferramenta do google fotos como é organizada as imagens dos usuários, bem como sua proteção de dados, Figura 1.

Figura 1 - Apresentação Google Fotos.



Fonte: Google (2024a).

A Figura 1 representa a página inicial do Google fotos, onde armazena-se e protege as fotos do vírus e de um possível ataque cibernético. Desta maneira, é necessário que o usuário possua sua conta google e mantenha sempre organizado os seus dados de acesso. Abaixo é possível ver a página da galeria do google fotos, Figura 2.

Figura 2 - Página de acesso as fotos armazenadas no Google fotos.



Fonte: Google (2024b).

Na Figura 2 é possível analisar de modo geral todas as características básicas do google fotos, seu menu principal localizado a esquerda da tela, as fotografias devidamente datadas, na parte superior da página é possível ver a aba de pesquisa, em seguida o carregar, que é onde pode ser realizado o upload de fotos e vídeos, configurações e ao lado o símbolo de 9 pontos agrupados que representa a aba de aplicativos do Google. Na Figura 3 mostra o armazenamento:

Figura 3 - Menu principal e quantidade de armazenamento.



Fonte: Google (2024c).

A aba do menu possui várias opções disponíveis para facilitar a busca para o usuário, na opção explorar é possível realizar pesquisas detalhadas, o google fotos possui a função de identificar e agrupar faces de determinadas pessoas, e o usuário pode nomear o grupo de fotos com o nome da pessoa identificada, além disso, a ferramenta possibilita a busca de animais, paisagens, comida e etc. O Google fotos possui armazenamento de 15GB. Na Figura 4 esta relacionada a segurança dos dados.

Figura 4 - Segurança de dados do google fotos.



Fonte: Google (2024c).

Na Figura 4, ao clicar nas configurações (citada da Figura 2) é possível encontrar uma opção chamada “Seus dados no google fotos” onde ao clicar é redirecionada para a página sobre como funciona o armazenamento de dados no google fotos.

Assim, as tecnologias passaram a ser uma necessidade na vida das pessoas, contudo a IA possui suas garantias, para que este usuário se sinta seguro com os seus dados, principalmente quando se trata de dados pessoais, nesse sentido a Lei LGPD, garante não só a proteção dos dados do usuário que guarda suas fotos no Google fotos, mas também nas demais ferramentas que a conta google disponibiliza para seus usuários.

Braga (2019), traz na sua discussão, os sistemas de IA que estão sendo utilizados, em muitos países, com os mais diversos objetivos, incluindo as proteções de dados. Assim, De Sá e De Lima, (2020), diz que a LGPD não discrimina as hipóteses em que o processamento totalmente automatizado de dados pode ocorrer. Limita-se a disciplinar o direito à explicação quando a decisão automatizada é tomada sem qualquer interferência humana.

A IA está presente em muitos países, por isso garantir os direitos dos usuários através da LGPD se faz necessário, principalmente aqui no Brasil, pois assegurar os dados pessoais de quem faz uso da IA é imprescindível, pois muitos tem plena confiança que seus arquivos estão seguros, em destaque a ferramenta do Google fotos, que é um meio de guardar as fotos pessoais com segurança.

4. Considerações Finais

Na era das super tecnologias, percebeu-se que é imprescindível a utilização, bem como o emprego da IA, pois esta promove o direito à proteção de dados, ou seja, serve a práticas discriminatórias, atingindo os direitos da pessoa ou dos grupos sociais que ela integra e representa como um todo.

A pesquisa mostrou que as tecnologias passaram a ser uma necessidade na vida das pessoas, contudo a IA possui suas garantias, para que este usuário se sinta seguro com os seus dados, principalmente quando se trata de dados pessoais, nesse sentido a Lei LGPD, garante não só a proteção dos dados do usuário que guarda suas fotos no Google fotos, mas também nas demais ferramentas que esta disponibiliza para seus usuários.

Observou-se que a LGPD não discrimina as hipóteses em que o processamento totalmente automatizado de dados pode ocorrer, nesse sentido, limita-se a disciplinar o direito à explicação quando a decisão automatizada é tomada sem qualquer interferência humana no que diz respeito aos dados, em destaque o armazenamento das fotos do Google fotos.

Assim, recomenda-se que nos próximos estudos da IA, possa ser mais aprofundada nas demais ferramentas que esta disponibiliza para seus usuários, bem como mostrando de fato quais são os ricos no que se refere aos vírus para com os dados das pessoas que utilizam tais ferramentas.

Referências

- Almeida, A. B. G. & Da Silva, J. L. (2020). Inteligência artificial aplicada à segurança da informação. *Perquirere*. 2(17), 241-54
- Barbosa, T. S. (2022). *Decisão Judicial com o uso de Inteligência Artificial e suas Barreiras Constitucionais*. Direito e Tecnologia – Anais do I Colóquio Nacional do IEDC. Editora: Citadel, p.251.
- Bioni, B. R. (2019). *Proteção de dados pessoais a função e os limites do consentimento*. (2a ed.), Forense. Ebook
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988*. Brasília, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Braga, C. (2019). Discriminação nas decisões por algoritmos: polícia preditiva. In: Frazão, Ana, Moulholland, Caitlin (Coord.). Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade. São Paulo: Thomson Reuters (*Revista dos Tribunais*). p. 671-695.
- Candido, J. P. S. (2021). *Histórico da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*. <https://www.advocatta.org/post-ch2sf/historico-da-lei-geral-de-protecao-de-dados-igpd>.
- Cyriaco, A. F. F., Nunn, D., Amorim, R. F. B., Falcão, D. P., & Moreno, H. (2017). Pesquisa qualitativa: conceitos importantes e breve revisão de sua aplicação à geriatria/gerontologia. *Geriatrics, Gerontology and Aging*, 11(1), 4-9.
- De Sousa, A. S., De Oliveira, G. S. & Alves, L. H. (2021). A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. *Cadernos da FUCAMP*. 20(43), 64-83. <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2336>.
- De Sá, M. de F. F., & De Lima, T. M. M. (2020). Inteligência artificial e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: o direito à explicação nas decisões automatizadas. *Revista Brasileira de Direito Civil*, 26(4), 227-227.
- Fernandes, M. E., & Nuzzi, A. P. E. (2022). Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): uma revisão narrativa. *Research, Society and Development*, 11(12), e310111234247-e310111234247.
- Ferreira, L. M. T. (2020). A decisão histórica do STF sobre o direito fundamental à proteção de dados pessoais. *Revista Consultor Jurídico*. <https://www.conjur.com.br/2020-nov-25/lucia-ferreira-stf-direito-protecao-dados-pessoais>
- Garcia, R. C. de C. (2020). Proteção de dados pessoais no Brasil: uma análise da Lei nº 13.709/2018 sob a perspectiva da Teoria da Regulação Responsiva. *Journal of Law and Regulation*, 6(2), 45-58.
- Google (2024a). <https://www.google.com/intl/pt-BR/photos/about/>
- Google (2024b). <https://photos.google.com/>
- Google (2024c). <https://photos.google.com/yourdata>.
- Inácio Jr., M. A. & Cunha, A. L. T. (2022). Como a Inteligência Artificial pode ser Aplicada Contra as Tentativas de Phishing. In: *Anais da Jornada Científica de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia*. Anais...Varginha(MG) UNIS, 2022. <https://www.even3.com.br/anais/anaisjeatec/593124-como-a-inteligencia-artificial-pode-ser-aplicada-contra-as-tentativas-de-phishing/>.
- Miragem, B. (2019). A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e o direito do consumidor. *Revista dos Tribunais*. 108(1009), 173-222. <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/137341>.
- Oliveira, V. F. M. Q. de. (2021). *Cibersegurança e Inteligência Artificial: Como garantir a segurança de um Sistema de Informação*. Dissertação (Mestrado) Mestrado em Gestão de Informação, especialização em Gestão dos Sistemas e Tecnologias de Informação. <http://hdl.handle.net/10362/117660>
- Ribeiro, J. L. P. (2014). Revisão de Investigação e Evidência Científica. *Psicologia, Saúde & Doenças*, 15(3), 671-682. <http://www.scielo.mec.pt/pdf/psd/v15n3/v15n3a09.pdf>.
- Rogalewski, M., & Vidal, N. (2023). Lei geral de proteção de dados: uma análise frente aos direitos e garantias fundamentais. *Academia de Direito*, 5, 261-280.